

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL (PSRMSMI-2018/UFGD)
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (PSRUEO-2018/UFGD)

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo em referência, torna público o edital de abertura para inscrições para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência em Áreas Profissionais da Saúde (Residência Multiprofissional em Saúde Materno Infantil – PSRMSMI-2018/UFGD e Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica – PSRUEO-2018/UFGD)**, por meio de Prova de Títulos, oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU-UFGD), sendo este processo regido pela legislação vigente citada e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e comissões instituídas, sob a responsabilidade da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UFGD.

1.1.1 As informações relativas ao processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/profissional>.

1.1.2 O processo seletivo dar-se-á somente por Prova de Títulos, de caráter eliminatório.

1.2. O **PSRMSMI-2018/UFGD** destina-se a graduados e formandos em **Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia** de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e o **PSRUEO-2018/UFGD** destina-se apenas a graduados em **Enfermagem**, para ingresso em **01 de março de 2018**.

1.3. A Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil e Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica do HU-UFGD constituem Programas de Educação em Serviço com objetivo de capacitação profissional.

1.4. A Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional são normatizadas pelas seguintes legislações: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Portarias Interministeriais MEC/MS: nº 2.117, de 03 de novembro de 2005; nº 1.077, de 12 de novembro de 2009; nº 1.320, de 11 de novembro de 2010; nº 1.224, de 03 de outubro de 2012; nº 34, de 09 de abril de 2014; nº 16, de 22 de dezembro de 2014. Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): nº 4, de 15 de dezembro de 2011; nº 2, de 13 de abril de 2012; nº 3, de 16 de abril de 2012; Resolução nº 5, de 7 de novembro de 2014; nº 7, de 13 de novembro de 2014, e retificação publicada no DOU 245, de 18 de dezembro de 2014; Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017.

1.5. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

1.6. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.7. A Residência em Área Profissional da Saúde é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 24 meses e carga horária semanal de 60 horas (com plantões aos finais de semana, noturnos e feriados) cumprida em regime de tempo integral nos períodos matutino, vespertino e noturno e com dedicação exclusiva.

1.8. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diplomas de graduação em Enfermagem, em Fisioterapia, em Nutrição e em Psicologia para a modalidade multiprofissional, e em

Enfermagem para a modalidade uniprofissional, devidamente expedidos e registrados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção de candidato acadêmico do último ano de curso superior que obtiver o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula e de candidato portador de diploma obtido em instituições estrangeiras de ensino superior.

1.9. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na área escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2018, com ingresso até o limite de vagas previstas neste Edital.

1.11. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o **PSRMSMI-2018/UFGD** e **PSRUEO-2018/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenação da COREMU, situada na Biblioteca do HU-UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-3065, ou, ainda, pelo e-mail residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br

1.12. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

| FASES | ATIVIDADES | DATAS | LOCAIS | HORÁRIOS |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO | Inscrição | 29/01/2018 a 08/02/2018 | Área restrita | Das 13h de 29/01/2018 às 23h59min de 08/02/2018 |
| | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 09/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo. | A partir das 17h |
| | Período para recurso | 14/02/2018 | Enviar conforme estabelecido em edital específico, divulgado na Página do Processo Seletivo. | |
| | Divulgação do resultado do recurso | 15/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo. | A partir das 17h |
| | Homologação das inscrições | 15/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo. | A partir das 17h |
| PROVA DE TÍTULOS | Cadastramento dos títulos no sistema | 29/01/2018 a 08/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | Das 13h de 29/01/2018 às 23h59min de 08/02/2018 |
| | Análise e avaliação dos títulos | 09 a 16/02/2018 | - | - |
| | Divulgação do resultado preliminar da pontuação de títulos | 19/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo. | A partir das 17h |
| | Período para recurso | 20/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | - |
| | Divulgação do resultado do recurso | 21/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | A partir das 17h |
| | Convocação para apresentar documentos comprobatórios para | 21/02/2018 | Convocação: Pela Internet, na Página do Processo Seletivo. Envio: conforme estabelecido em edital específico, divulgado na Página do Processo Seletivo. | |

| | | | | |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| | desempate / Envio dos documentos pelos candidatos empatados | | | |
| | Homologação do resultado final | 22/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | A partir das 17h |
| MATRÍCULAS | Convocação da primeira chamada | 22/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | A partir das 17h |
| | Matrículas da primeira chamada | 23/02/2018 | Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH | Das 7h às 11h e 13h às 16h |
| | Convocação da segunda chamada | 23/02/2018 | Pela Internet, na Página do Processo Seletivo | A partir das 17h |
| | Matrículas da segunda chamada | 26/02/2018 | Sala da Biblioteca HU/UFGD/EBSERH | Das 7h às 11h e 13h às 16h |
| | INÍCIO DO PROGRAMA | 01/03/2018 | HU/UFGD | Verificar com a Coordenação ou Secretaria do programa |

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 14 vagas, sendo oito (08) vagas para o **PSRMSMI-2018/UFGD** e seis (06) vagas para o **PSRUEO-2018/UFGD**, distribuídas da seguinte forma.

QUADRO 1 – ÁREAS E VAGAS

| Programas | Profissões | Vagas |
|--------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil | Enfermagem | 2 |
| | Fisioterapia | 2 |
| | Nutrição | 2 |
| | Psicologia | 2 |
| Total de Vagas do Programa | | 8 |
| Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica | Enfermagem | 6 |
| Total de Vagas do Programa | | 6 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/profissional>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da inscrição, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

4.2. Ao inscrever-se o candidato estará declarando:

- sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional do HU-UFGD;
- ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (60 horas semanais) aos Programas de Residências do HU-UFGD;
- não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado na forma da lei.

4.3. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3.1 O CPF declarado na ficha de inscrição deve ser obrigatoriamente do próprio candidato.

4.4. O candidato, para fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://cs.ufgd.edu.br/residencia/2018/profissional>;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica.

4.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotada, como critério de desempate, a data 01/01/2000.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá inserir seus títulos no sistema indicado para posterior análise pela Comissão Avaliadora.

4.8. O Edital com as inscrições deferidas e indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma deste Edital.

4.9. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada, via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos será de caráter eliminatório.

5.2. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível no ANEXO I deste edital.

5.3. A prova de títulos basear-se-á na análise dos documentos disponibilizados pelo candidato, de acordo com o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS, disponível e pontuado pela banca em formulário online específico, no período definido no Cronograma deste Edital.

5.4. Para essa prova, o candidato deverá anexar os comprovantes de títulos no período definido no cronograma no ambiente virtual indicado;

5.5. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2013-2017).

5.6. Caberá ao avaliador verificar a pontuação anotada pelo candidato e efetuar a pontuação oficial da Prova de Títulos de cada candidato em cada área.

5.7. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS será atribuída nota zero.

5.8. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados ou declaração de conclusão expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

5.9. Diplomas e certificados de cursos de pós-graduação expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

5.10. Os comprovantes de participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de

monitoria, etc., somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária.

5.11. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- a) cópia da capa da publicação;
- b) cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- c) cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- d) comprovação do *Qualis* da Publicação, retirado do site da CAPES.

6. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) zerar na Prova de Títulos;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

6.2. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) renda familiar inferior a dez (10) salários mínimos, ou o de menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 2015, que incluiu o §2º na Lei nº 9.394, de 20/12/1996);
- b) maior idade do candidato.

6.2.1. Para efetivar o desempate, os candidatos serão convocados a apresentarem os documentos comprobatórios conforme cronograma deste Edital.

6.3. No prazo previsto no Cronograma deste Edital, será divulgada a lista dos aprovados no processo seletivo e a respectiva homologação e publicada na página do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos quanto:

- a) ao resultado das solicitações de inscrição; e
- b) à pontuação obtida na Prova de Títulos.

7.2. Os prazos para interposição dos recursos constam do Cronograma deste Edital, sendo que os procedimentos serão definidos oportunamente em editais específicos.

7.3. O recurso deverá ser apresentado de forma direta e fundamentada, bem como redigido em formulário próprio cujo modelo se encontra disponível na página do processo seletivo.

7.4. Será indeferido, liminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este processo seletivo que vierem a ser publicados.

7.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados será publicada na página do processo seletivo, na data definida no Cronograma deste Edital.

8.2. A matrícula será realizada no período previsto no Cronograma deste Edital, junto à Sala da Biblioteca do HU/UFGD/EBSERH, localizada no Hospital Universitário da UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá, Dourados, MS, CEP 79823-501, no horário das 13h às 17h, mediante a apresentação da

documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica a automática perda da vaga.

8.3. Por ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (cópias e originais).

8.3.1 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS, conforme solicitado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e pela Coordenação da COREMU do HU/UFGD/EBSERH:

- a) fotografia recente 3 x 4 cm – 2 (duas);
- b) cédula de identidade – 2 (duas) cópias;
- c) CPF – 2 (duas) cópias;
- d) documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Psicologia (Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Colação de Grau emitida pela Instituição de Ensino Superior) – 2 (duas) cópias;
- e) registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro; – 2 (duas) cópias.

8.3.1.1. Para os candidatos graduados no exterior: três cópias e o original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar três cópias e o original do visto de permanência, do exame de suficiência em língua portuguesa comprovada por instituição oficial e uma cópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida.

8.3.2. DOCUMENTOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DA BOLSA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS, solicitados pelo Ministério da Saúde:

- a) comprovante de endereço - 1 (uma) cópia;
- b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro – 1 (uma) cópia;
- c) certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- d) título de eleitor – 1 (uma) cópia;
- e) cartão do PIS/PASEP- trazer o mais antigo – 1 (uma) cópia;
- f) número de conta bancária (1 cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander ou Itaú – 1 (uma) cópia. Deve ser informada uma conta-salário no nome do residente. Observação: Não será aceito qualquer outro tipo de conta que não seja a conta-salário;
- g) comprovante de quitação eleitoral– 1 (uma) cópia;
- h) comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> – 1 (uma) cópia;
- i) comprovante de situação cadastral do CPF – 1 (uma) cópia;
- j) certidão de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site: www.stm.jus.br – 1 (uma) cópia.
- k) grupo sanguíneo;
- l) data do primeiro emprego (podendo ser comprovado pelas páginas da carteira de trabalho em que consta a sua identificação e o primeiro contrato de trabalho; ou do ato de nomeação – 1 (uma) cópia;

8.4. No caso de impedimento do candidato para realização da matrícula, seu procurador poderá fazê-lo, desde que apresente procuração para tanto com firma reconhecida e cópia da cédula de identidade do procurador.

8.5. Os candidatos deverão assinar no ato da matrícula um Termo de Compromisso que será fornecido pelo Programa para inserção no SIGRESIDÊNCIA.

8.6. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.7. A matrícula implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições

estabelecidas Regimento Geral das Residências do HU-UFGD, Resoluções da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFGD (COREMU), Normativas do Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

8.8. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada à apresentação da documentação solicitada.

8.9. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual, no qual conste que não recebe nenhuma remuneração proveniente de vínculo empregatício e não o terá no período de vigência da residência, e que está ciente da dedicação exclusiva exigida no programa e da realização de atividades noturnas, aos finais de semana e feriados pelo período de dois anos.

8.10. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de residência, quer com instituição pública quer com instituição privada, ele deverá apresentar um atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do programa de residência como bolsista.

8.11. O candidato convocado que não pretender ou estar impedido de realizar a matrícula, deverá preencher a declaração (Anexo II), assiná-la e enviar uma cópia escaneada por e-mail.

8.12. Na ocorrência da desistência ou no impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados candidatos subsequentes, respeitando-se a ordem de classificação, nos prazos e moldes estabelecidos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao processo seletivo na página do processo seletivo.

9.2. Os candidatos que ingressarem na Residência em Área Profissional da Saúde farão jus a uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo descontado o percentual de 11% referente à Previdência Social, resultando o valor líquido de R\$ 2.964,09 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

9.3. Todas as bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde, conforme legislação específica, por meio de conta salário nos bancos: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o recebimento da bolsa o residente deverá ter, obrigatoriamente, número de NIT ou PIS/PASEP.

9.4. Mais informações sobre o **PSRMSMI-2018/UFGD** e **PSRUEO-2018/UFGD** poderão ainda ser obtidas na Coordenação da COREMU, situada na Biblioteca do HU-UFGD, na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, 79823-501, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-3065, ou, ainda, pelo e-mail residenciamultiprofissional@ufgd.edu.br

9.5. À Coordenadoria do Processo Seletivo da UFGD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do certame.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário (HU) e, em última instância, a Reitoria.

TAE Me. Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL (PSRMSMI-2018/UFGD)
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (PSRUEO-2018/UFGD)

ANEXO I – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOS TÍTULOS

| Item | Atividades/Produção | Pontos | Pontuação Máxima | Nº de Certificados |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------|
| 1 | Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , na área da Saúde . | 1,5 | 1,5 | 01 |
| 2 | Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , na área da Saúde . | 1,0 | 1,0 | 01 |
| 3 | Participação em congressos, jornadas, cursos ou outros eventos científicos, na área da saúde , com carga horária mínima de 10 horas e certificados devidamente registrados. | 0,1 por participação | 0,5 | 05 |
| 4 | Participação em projetos de extensão universitária com carga horária mínima de 40 horas. | 0,25 por projeto | 1,0 | 04 |
| 5 | Participação em cursos, na área da Saúde , com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados. | 0,25 por curso | 1,0 | 04 |
| 6 | Participação em programas de iniciação científica, com ou sem bolsa, com carga horária mínima de 80 horas, comprovado por certificado da instituição. | 0,5 por ano | 1,0 | 02 |
| 7 | Participação em programas de monitoria (<i>não valem certificados de estágio curricular supervisionado</i>). | 0,25 por semestre letivo | 0,5 | 02 |
| 8 | Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 40 horas. | 0,25 por ano | 0,5 | 02 |
| 9 | Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais. | 1,0 por artigo | 2,0 | 02 |
| 10 | Trabalhos científicos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos. | 0,2 por trabalho | 1,0 | 05 |
| Total | | | 10 | 28 |

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº. 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL (PSRMSMI-2018/UFGD)
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (PSRUEO-2018/UFGD)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, RG nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Edital de Abertura CCS nº 02/2018, classificado(a) em ____ lugar para o provimento da vaga de Residente no processo em questão, conforme resultado final devidamente homologado; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao edital de convocação para matrícula, publicado na página deste processo.

_____ - ____ de _____ de 2018

assinatura do(a) candidato(a)